ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 692
de 23 de maio de 1989

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987 - QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Altera o requisito referente a Escolaridade do Anexo III-38 (Art.27 $ Único) do Cargo de Telefonista, que passará a ter a seguinte redação:

"REQUISITOS PARA PROVIMENTO"

a) Escolaridade: mínimo essencial correspondente a 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar de 1º de maio de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de maio de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração